



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

08 SET 2015

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 08 SET 2015 Protocolo: <u>023/15</u> Processo: <u>023/15</u>
	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº <u>023/15</u>
AUTOR : DEPUTADO LÉO MORAES	



"Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Frente Parlamentar Permanente de Mobilidade Urbana".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em caráter permanente a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana, criar um espaço de debate para as questões relacionadas à mobilidade dos cidadão Rondonienses, com destaque às questões que afetam os cidadãos que se deslocam sem a utilização de veículos motorizados, em especial ciclistas, cadeirantes e pedestres.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana do Estado de Rondônia, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I - acompanhar as políticas públicas de transporte e mobilidade urbana dos municípios do Estado de Rondônia;

II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da mobilidade urbana

III - realizar estudos sobre a mobilidade urbana, social e humana no Estado, e sugerir novas alternativas e modais de transportes;





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº

AUTOR : DEPUTADO LÉO MORAES

§ 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana, visando avançar na defesa do deslocamento seguro e eficiente dos cidadãos Rondonienses, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana do Estado de Rondônia será composta, de forma pluripartidária, por Deputados que a ela aderirem voluntariamente.

Art. 5º Os trabalhos da frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente em um Vice-Presidente que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º As reuniões da frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, em locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente parlamentar em defesa da mobilidade Urbana publicizará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das deliberações, 08 de Setembro de 2015.

Léo Moraes

Deputado Estadual - PTB
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR : DEPUTADO LÉO MORAES

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação de uma Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana, objetiva em primeiro momento, ampliar os espaços de discussão sobre o tema, que por vezes aparece escondido dentro da Política Pública de Mobilidade Urbana, ou ainda restrito ao debate sobre movimentos migratórios.

Busca também abordar a mobilidade sob a ótica do planejamento urbano, dá educação, da cidadania e segurança no trânsito, ampliando a importância do conceito, sua integração com as políticas correlatas e efetivação nos municípios.

Historicamente, tentamos resolver os problemas dos transportes metropolitanos pela vertente da infraestrutura viária, e não pela adoção de um modelo focado nos cidadãos e em suas necessidades. Deste modo já é passada a hora de iniciamos este debate.

Ademais a mobilidade deve se inserir em um novo modo de pensar a política Urbana, pautada no tripé mobilidade humana, desenvolvimento local e sustentabilidade ambiental.

Por tudo isto, apresentamos essa proposta como uma legislação que defenda a mobilidade urbana, o aumento do transporte público e de modais alternativos, levando em conta o desenvolvimento local e a sustentabilidade ambiental.

Expostas as razões de nossa iniciativa submetemos o assunto a essa Casa leis e solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para sua aprovação.

